

DECRETO Nº 2.386/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 X de 16 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 236.000,00
(Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária
:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	1010	2.000,00
0301	339039000000	2009	35.000,00
0301	339039000000	2059	5.000,00
0301	339040000000	2009	15.000,00
0602	339039000000	2153	6.000,00
0703	335041000000	1232	1.000,00
0703	339030000000	1109	10.000,00
0703	339030000000	2033	17.000,00
0801	339093000000	2039	145.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 236.000,00(Duzentos e
Trinta e Seis Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	319011000000	2284	15.000,00
0301	449052000000	1019	6.500,00
0301	449061000000	1016	5.500,00
0301	459061000000	1016	20.000,00
0301	459066000000	1187	10.000,00
0602	339030000000	2185	6.000,00
0703	319011000000	2087	15.000,00

0703	319013000000	2087	1.000,00
0703	335041000000	1234	9.000,00
0703	339030000000	1240	1.000,00
0703	339030000000	2080	1.500,00
0703	339039000000	2080	500,00
0801	339030000000	2053	15.000,00
0801	339048000000	1188	25.000,00
1101	339091000000	2174	30.000,00
1101	999999000000	9999	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03 de AGOSTO de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento